



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº011/2006
DE 31 DE MARÇO DE 2006.

AO EXMº SR VER. BRAULINO FERREIRA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. Nº 240 /2006

DATA: 4/4/2006

HORÁRIO: 15:55:31

MARIA APARECIDA M. DE FREITAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Dirigimo-nos a esta Nobre Casa de Leis, com a finalidade de encaminharmos o Projeto de Lei nº 11/2006, desta data, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, e, se assim o entender, dar-lhe aprovação.

Trata o referido Projeto de Lei, de pedido de autorização legislativa para abertura de **Crédito Adicional Especial**, que será destinado à continuidade da reforma do prédio do Ministério Público Estadual em nosso Município.

Acreditamos ser estas despesas de grande importância para nossa população, estamos submetendo o referido Projeto, para análise, o qual, temos certeza merecerá integral aprovação.

No aguardo de pronta e favorável acolhida ao exposto, e à disposição para esclarecimentos adicionais, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

PEDRA PRETA

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 – CENTRO – FONE (66) 3486-1270 – FAX (66) 3486-1287
e-mail: pedra.preta@mt.gov.br



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
PROT. 240 /2006
DATA: 4/4/2006
HORÁRIO: 15:55:13.
MARIA APARECIDA M. DE FREITAS

**PROJETO DE LEI Nº 011/2006
DE 31 DE MARÇO DE 2006**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2006, destinado à cobertura das seguintes despesas:

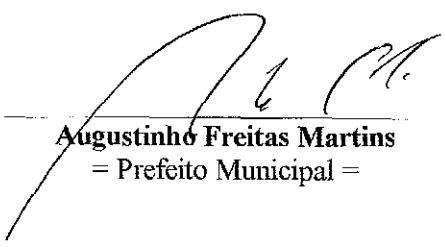
02.01.04.062.0002.1085 – Ampliação do prédio do Ministério Público de Pedra Preta	
44.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através de anulação da seguinte dotação orçamentária:

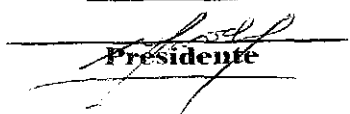
11.11.10.122.0024.2061 – Terceirização Serviços Públicos	
33.90.37.00- Locação de Mão-de-Obra	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS MARÇO DO ANO DE 2006.**


Augustinho Freitas Martins
= Prefeito Municipal =

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT
APROVADO
EM 28/04/06**


Presidente

PEDRA PRETA

AV. FERNANDO CORREIA DA COSTA Nº 940 - CENTRO - FONE (66) 3486-1270 - FAX (66) 3486-1287
e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br